



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Ofício nº xxx/2022

Paranatinga, 18 de abril de 2022

Ao: Exmo. Sr. Wellington Miranda Passos
Vereador

Exmo. Sr. Vereador;

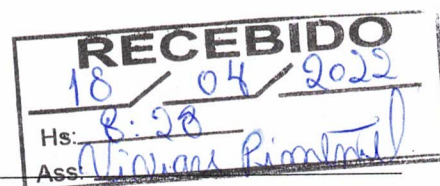
Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar respostas das Indicações sob nº 008/2022 e 015/2022.

Sobre as solicitações, segue anexo a estes, as respostas da secretária responsável sob ofícios nº 325/2022/SMS e 326/2022/SMS.

Sendo o que tenho para o momento, reitero votos de elevada estima e a mais distinta consideração.


DANIEL SCHILO
PROCURADOR JURÍDICO
PORTARIA N. 447/2018

THAINÁ LOULA
ASSESSORA JURÍDICA
PORTARIA 129/2019





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Paranatinga-MT, 12 de abril de 2022.

Ofício nº **326/2022/SMS**

De: Ilmo. Sr. Eli Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Para: Ilmo. Sr. Wellington Miranda Passos

Vereador de Paranatinga-MT

Encaminhamos a Vossa Senhoria resposta a INDICAÇÃO Nº 015/2022, referente a necessidade de que os médicos prescreverem medicamentos disponibilizados na farmácia básica municipal.

Assim, a fim de contribuir com o acesso a saúde, está sendo realizado uma normativa interna para adequação das prescrições médicas, conforme os remédios disponibilizados na farmácia básica.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Senhoria meus protestos de mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente;


ELI GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 100/2022

RECEBIDO EM 12/04/2022

JURÍDICO